

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 1032/2012.

Inclui o inciso X no artigo 54 e acrescenta o artigo 65-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 1º - O artigo 54, do regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 – Haverá na Câmara as seguintes Comissões Técnicas Permanentes:

I -

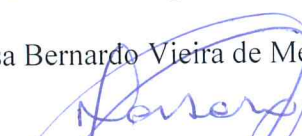
X – Assuntos da Família.”

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, passa a ter o seguinte artigo:

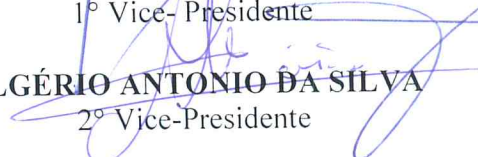
“Art. 65–A. À Comissão de Assuntos da Família compete, especificamente, promover, no âmbito da cidade de Olinda, a observância e defesa dos direitos da família, elem de fomentar as políticas públicas de apoio aos temas relacionados.”

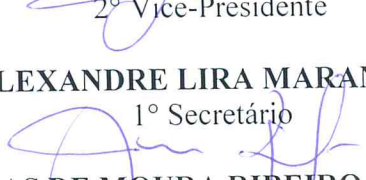
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

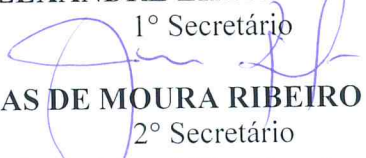
Casa Bernardo Vieira de Melo, 07 de agosto de 2012.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
1º Vice- Presidente


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966 – 3429.5722